



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1084

DECRETO Nº 4.918, de 17 de MAIO de 2024.

**NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 4.916, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2022:**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica renomeado os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lidianópolis de acordo com a lei municipal 1.354/2024, conforme abaixo se descreve:

#### **Representantes do Poder Público Municipal:**

##### **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pesca e Turismo:**

Titular: Fernanda Lea Trovani Gonçalves – CPF: 123.\*\*\*\*\*

Suplente: Lucas Schainhuk – CPF: 078.\*\*\*\*\*

##### **IDR-Paraná Iapar-Emater:**

Titular: Eliana Vargas Prudencio CPF: 039.\*\*\*\*\*

Suplente: Rogerio Rui Maia CPF: 018.\*\*\*\*\*

##### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Elisiê Michelle de Sant'Ana Silva CPF: 078.\*\*\*\*\*

Suplente: Ana Paula Dalabeneta CPF: 047.\*\*\*\*\*

##### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Elizangela Carvalho Maia CPF: 047.\*\*\*\*\*

Suplente: Thiago Zanoni Branco CPF: 063.\*\*\*\*\*

##### **Secretaria Municipal de Esporte:**

Titular: Alex Cesar da Silva CPF: 091.\*\*\*\*\*

Suplente: Ludmilla Carine Barbosa Bernardelli CPF: 073.\*\*\*\*\*

#### **Representantes da Iniciativa Privada, Sociedade Civil Organizada e Comunidades:**

##### **Representantes do Comercio e/ou Empresarial:**

Titular: Lutiano Juliano Urbanas Lourenço CPF: 065.\*\*\*\*\*

Suplente: José Carlos Teodoro CPF: 600.\*\*\*\*\*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1084

#### **Representantes das Comunidades Rurais:**

Titular: Lais Regina Prins de Toledo Hey CPF: 076.\*\*\*\*\*

Suplente: Rosa Elisabete Favoreto CPF: 591.\*\*\*\*\*

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Simone Aparecida Queizi CPF: 014.\*\*\*\*\*

Suplente: Antônio Camagno Filho CPF: 517.\*\*\*\*\*

#### **Representantes da Patrulha Ambiental:**

Titular: Valdir Gonçalves CPF: 048.\*\*\*\*\*

Suplente: Marildo de Oliveira CPF: 638.\*\*\*\*\*

#### **Representantes da Feira Municipal do Produtor de Lidianópolis:**

Titular: Adriane Aparecido Moura Rodrigues CPF: 026.\*\*\*\*\*

Suplente: Maria Aparecida Coutinho Cardoso CPF: 971.\*\*\*\*\*

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros acima descritos teve início no dia 14/05/2024 e término previsto para 14/05/2026.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Turismo de Lidianópolis, elegerá uma Diretoria com mandato de 02 anos.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Turismo de Lidianópolis é órgão de caráter Consultivo e Deliberativo.

**Art. 5º** - Os membros do Conselho não receberão remuneração, tratando a sua participação como de público.

**Art. 6º** - O Conselho poderá organizar câmaras técnicas para discutir assuntos específicos inerentes ao Desenvolvimento do Município e área de atuação.

**Art. 7º** - No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o Conselho elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

- I - O Presidente;
- II - O vice – Presidente;
- III - O secretário executivo;

**Art. 8º** - Os Conselheiros que, por algum motivo, virem desistir de ser conselheiro, deverá requerer seu desligamento junto ao presidente do Conselho de Turismo de Lidianópolis, através de Requerimento protocolado.

**Art. 9º** – Revoga o Decreto nº 4.916, de 14 de maio de 2024. O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1084

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4899/2024 de 10/04/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
168 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.000,00</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
177 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
180 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.001.10.301.0012.2.125.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EQUOTERAPIA	
206 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>12.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
21/05/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 10 de abril de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.731, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **JOSIANE DE FATIMA BARBOSA**, matrícula 200481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, licença prêmio por assiduidade, por 3 (três ) meses a serem gozadas a partir do dia 21/05/2024 à 18/08/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 02/03/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.732, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA** – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 080/2024, de 10/05/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 080/2024, em 19º lugar a Sr.ª **ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG. N.º 10.647.900-3-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3460

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DELIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 081/2024**

A Prefeitura De Lidianópolis, Estado Do Paraná, torna público aos interessados a Primeira Retificação Do Edital De Abertura do Processo Seletivo Simplificado N.º 081/2024.

Onde se lê:

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.2 – O conjunto de documentos necessários à formalização da inscrição deverão ser encaminhados em arquivo único para o e-mail: [processoseletivolidianopolis@gmail.com](mailto:processoseletivolidianopolis@gmail.com) no período de **22/05/2024 a 03/06/2024** através do preenchimento da ficha de inscrição e títulos, acompanhados de um documentos de identificação pessoal e registro profissional se a função exigir. Os candidatos para o cargo de motorista categoria D, encaminhar juntamente com a inscrição a carteira nacional de habilitação.

Leia se:

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.2 – O conjunto de documentos necessários à formalização da inscrição deverão ser encaminhados em arquivo único para o e-mail: [processoseletivolidianopolis@gmail.com](mailto:processoseletivolidianopolis@gmail.com) no período de **22/05/2024 a 02/06/2024** através do preenchimento da ficha de inscrição e títulos, acompanhados de um documentos de identificação pessoal e registro profissional se a função exigir. Os candidatos para o cargo de motorista categoria D, encaminhar juntamente com a inscrição a carteira nacional de habilitação.

**Art.2º** - Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de maio de 2024.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito de Lidianópolis